



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **L. DOS SANTOS & BANDEIRA LIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Brasil, Nº 211 – Centro, Vila Rica/MT, Cep: 78645-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.543.109/0001-99, Inscrição Estadual nº 13.216196-6, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **LEANDRO DOS SANTOS**, resolvem, com fundamento no item 2.1 da Ata de Registro de Preço nº 111/2025, proveniente do Processo Licitatório 092/2025 Pregão Eletrônico 054/2025 firmada em 12/09/2025 que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Itens personalizados (brindes), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 111/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12/09/2026 à 12/09/2027, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1 Após prorrogação do prazo de vigência, os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. § 8º do Decreto 1.376/2022 o qual altera e acrescenta dispositivos do decreto nº 1525/2022, no que diz “*Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e serviços que compõem o seu objeto, com a exclusão de eventual saldo remanescente do quantitativo original.*”

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos jornais de grande circulação IOMAT e AMM, conforme prevê a legislação.



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Vila Rica MT, 11 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

GESTÃO 2025-2028

CNPJ.: 03.238.862/0001-45

Contratante

L. DOS SANTOS & BANDEIRA LIMA LTDA

LEANDRO DOS SANTOS

CNPJ.: 05.543.109/0001-99

Contratada